



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro da Secretaria de Relações Institucionais, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o fato de ter recebido em plena sede do Poder Executivo Federal, declarado apoiador do grupo terrorista Hamas, bem como de esclarecer o fato de ter, em 2021, subscrito carta em que se posiciona contra o termo terrorista para o grupo Hamas, numa clara manifestação de apoio à esse grupo extremista.

JUSTIFICAÇÃO

Confirmando a simpatia pelo uso da violência como ferramenta política, em 2021, dez parlamentares da esquerda brasileira, entre eles o atual Ministro das Relações Institucionais Alexandre Padilha, assinou uma carta se posicionando contra o emprego do termo “terrorista” para designação e identificação do grupo Hamas, esse mesmo Hamas que estuprou, matou, roubou, degolou crianças, sequestrou e promoveu uma verdadeira barbárie no ataque a Israel, no último dia 07 de outubro.

Ademais, o mesmo ministro ora convidado recebeu, no Palácio do Planalto e apenas cinco dias antes dos graves atentados perpetrados pelo grupo terrorista Hamas, o Sr. Sayid Tenório, notório apoiar dessa nefasta facção.

Nessa seara, proponho esta audiência aqui na Comissão de Segurança Pública pois, segundo o art. 104 - F, Inciso I, alínea O, é de sua competência a "*cooperação técnica internacional em matéria de segurança pública, compartilhamento de*

informações processuais e adesão a acordos internacionais sobre esses temas, ressalvada a competência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional". Desta forma, precisamos nos aprofundar nas possíveis consequências no contexto das relações internacionais diante das atitudes manifestamente favoráveis à grupamento diretamente ligado, desde a sua fundação, à atividades de extrema violência, além do que, temos que analisar até que ponto essa declarada simpatia ao Hamas não poderia contribuir para fomentar a presença de atividades ligadas ao terror dentro do território Nacional, atingindo diretamente a segurança pública, assunto que é inerente a competência desta Comissão, conforme preconiza a alínea A, inciso I do art. 104- F.

Diante do Exposto peço o apoio dos meus Pares na aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)